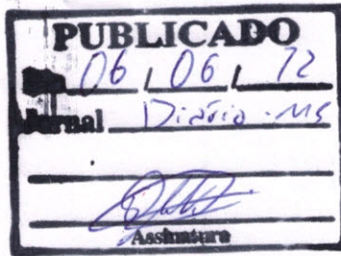




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N.º 2.294/2012.

*“Dispõe sobre os critérios local de classificação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida II SUB - 50 para o ano de 2012 adotados pelo conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Itaquirai – MS”*

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** as disposições legais do artigo 4º e seguintes da Lei Municipal nº 475 de 13 de novembro de 2009;

**R E S O L V E :**

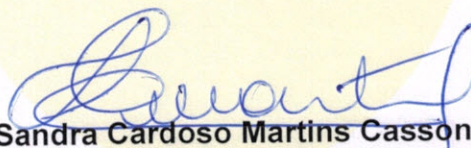
- I - O Município de Itaquirai – MS não estabelecerá critérios local para classificação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida II SUB – 50 para o ano de 2012, consoante o disposto na ata nº 06 da reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que passa a integrar o presente decreto;
- III - Que os critérios de classificação dos beneficiários para o Programa Minha Casa Minha Vida II sub-50 para o ano de 2012 serão os da Portaria 610/2011 do Ministério da Cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- III - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 05 de junho de 2012.



**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita